



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

LEI Nº 055/85 - De 24 de janeiro de 1.985.

"Dispõe sobre aquisição de um veículo Volkswagen, tipo Parati GLS, 0 km, dando em base de troca o veículo também Parati, de propriedade da Prefeitura Municipal".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir no corrente exercício, um veículo 0 km, movido a gasolina, Volkswagen, tipo Parati GLS, dando como base de troca o veículo Volkswagen, Parati, ano 1.983, de propriedade da Municipalidade, pelo valor de CR\$ 12.300.000 (doze milhões e trezentos mil cruzeiros), de acordo com a tabela vigente.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o negócio junto a COMAVEL (Comercial Nova Andradina de Veículos Ltda.), da Cidade de Nova Andradina-MS., representante exclusiva da linha Volkswagen na região, mediante dispense de licitação.

Artº 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a pagar/ e importância de CR\$ 28.530.880, (vinte e oito milhões quinhentos e trinta mil e oitocentos e oitenta cruzeiros), pela aquisição do referido veículo, conforme tabela de preços vigente.

Artº 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto à instituição financeira, o financiamento do restante em até 04 (quatro) parcelas mensais, que serão acrescidas de juros, correção e outros encargos.

Artº 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento em vigor.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/ ou afixação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1.984e.

RUA ALCIDES SÃOVESSO, 261 - FONE: PS

Administração: JESUS FERREIRA NEVES